



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 122, de 06 de outubro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 99.900,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 99.900,00** (noventa e nove mil e novecentos reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTRAT. E DESENV ECONÔMICO

2008 – Manutenção Administração e Planejamento

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (305).....R\$ 11.000,00

04.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – URBANA

2019 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (525).....R\$ 83.000,00

05.04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

2045 – Manutenção Cultura

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (783).....R\$ 1.400,00

2093 – Manutenção Desporto

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (789).....R\$ 4.500,00

TOTAL.....RS

99.900,00

Art. 2° Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a provável arrecadação a maior do corrente exercício, em igual valor.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de outubro de 2022

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 122/2022.

Santa Clara do Sul, 06 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Solicitamos autorização para a suplementação das fichas orçamentárias relacionadas no presente Projeto de Lei, visando o empenho, até o final do exercício, das contas de energia elétrica de alguns dos prédios públicos, com a utilização de recursos próprios, bem como, da iluminação pública, com a utilização de recursos oriundos do Fundo Especial do Petróleo – FPE.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.